



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 021/2019/PP

Pregão nº 021/2019/PMNEP/SRP/PP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Adonias Barros da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2150356 e de CPF: 371.362.082-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.034.246/0001-45, **FUNDEB** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.561/0001-59, representada legalmente pela Sr.^a Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileira, portadora das cédulas de RG: 2546419 e de CPF: 426.675.932-00, **Fundo Municipal de Assistência Social** sob o nº 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr.^a Antônio Oziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA e o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** sob o CNPJ/MF nº 30.096.914/0001-69, representada legalmente pela Sr.^o Francisco Araújo da Silva, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2426290 e de CPF: 392.719.512-04, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA, denominado CONTRATANTE, do outro lado a(s) empresa(s) **J ESCOSSIO SILVA JUNIOR CNPJ: 18.327.590/0001-27, E A EMPRESA O L L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.309.205/0001-84**, denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 021/2019/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 30/07/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços que objetiva a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço Nº 021/2019/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

32 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

33 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

34 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

35 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

– Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.3 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pelo fornecimento dos produtos, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2019

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

0401 Secretaria Mun. Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

20 122 1311 2.024	Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento
1001	Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
13 122 1007 2.032	Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo
1111	FUNDEB
12 361 0003 2.041	Manutenção Administrativa 40% FUNDEB
1212	Fundo Municipal de Saúde
10 122 1341 2.047	Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento
1313	Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.064	Manutenção Programa. MPSB – Piso Básico Fixo
08 243 1357 2.066	Manutenção do programa PSE-MC-PFMC do PAEFI NO CREAS
08 244 0005 2.067	Manutenção do conselho de assistência social
08 244 0005 2.068	Manutenção do conselho tutelar
08 244 1002 2.071	Manutenção da Sec. de Assistência Social
08 244 1002 2.074	Manutenção Bolsa Família IGD-PBF
08 244 1002 2.075	Manutenção gestão descentralizada IGD-SUAS
08 244 1359 2.081	Manutenção do programa BPSB-SCFV
1701	Secretaria de Meio Ambiente e Habitação
18 122 1010 2.085	Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e habitação
1801	Secretaria Municipal de Educação
12 122 1312 2.095	Manutenção Sec. de Educação
3.3.90.30.00	- Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade pelo fornecimento dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo fornecimento dos produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 - A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

– A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo fornecimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para fornecimento dos produtos adquiridos;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo fornecimento dos produtos adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a)** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b)** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c)** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d)** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e)** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f)** O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Henrique Lacerda Lopes
Pregoeiro

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência
Social
Contratante

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de
Educação
Contratante

J ESCOSSIO SILVA JUNIOR
CNPJ: 18.327.590/0001-27
CONTRATADA

O L L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.309.205/0001-84
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/PMNEP/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 021/2019/PMNEP/SRP/PP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT. MÍN	QUAT. MÁX	MARCA	VAL. VENC	EMP. VENC
1	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRAO NOVO	UND	1	653	MULTILASER	R\$ 6,50	JUNIOR
2	ADAPTADOR USB WIRELESS	UND	1	622	XML POWER	R\$ 42,00	JUNIOR
3	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 12V 7AH	UND	1	852	MULTILASER	R\$ 98,00	JUNIOR
4	CABO DE FORÇA PRETO PAR MONITORES E FONTE CPU	UND	1	513	MULTILASER	R\$ 10,50	JUNIOR
5	CABO DE REDE CAT-5 METRO	MT	1	12.655	TDA	R\$ 1,60	O.L.L
6	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND	1	982	FLEX	R\$ 9,00	O.L.L
7	CABO VGA PARA MONITOR	UND	1	1.082	MULTILASER	R\$ 18,00	JUNIOR
8	Caixa de som amplificada - com 2 entradas específicas para guitarra, violão e cavaquinho, 4 entradas específicas para: 1ª com 1 entrada stereo para teclados, samplers e rhythm machine — bateria eletrônica. 2ª LINE - players de CD / MD / DVD / BLU-RAY / videoke / PC - DESKTOP — saída de linha de áudio de microcomputador. 3ª 8 a 50 ohms - para PC - LAPTOP	UND	1	151	LEXSEN	R\$ 890,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	/ NETBOOK / NOTEBOOK iPad e TABLETS EM GERAL. 4ª 8 a 50 ohms - par - iPod / Cell Phone / SMARTPHONE / MP3, MP4, MP5.- Canal 3: com 1 entrada específica para os sinais emitidos pelo STEREO DIGITAL PLAYER (com controle remoto), com entrada USB para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, através de adaptador USB. - Canal 4: com 2 entradas específicas para 2 microfones. Esse canal para microfones contém conectores de entradas para plugs P10 TRS para microfones com fio e microfones sem fio (wireless) desbalanceados ou balanceados. ETAPA DE POTÊNCIA: 75 W RMS EM CLASSE D- FONTE DE ALIMENTAÇÃO SMPS - SWITCH MODE POWER SUPPLY. Caixa Acústica com 2 vias de reprodução eletroacústica: - 1 alto-falante de faixa estendida para graves/médios (low/mid), de 12 polegadas; 1 tweeter de alta frequência para agudos (high), piezo elétrico, com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato.						
9	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN	UND	1	905	HIGH FUSION	R\$ 82,00	JUNIOR
10	CILINDRO PARA IMPRESSORA	UND	1	905	HIGH FUSION	R\$	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	BROTHER SERIE 5502/8080/8085					85,00	
11	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UND	1	20	HIGH FUSION	R\$ 75,00	JUNIOR
12	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401N	UND	1	20	HIGH FUSION	R\$ 75,00	JUNIOR
13	Computador 4gb 500gb dvd-rw: Processador: Intel Pentium G4400 (LGA 1151 / 3.3GHz / 3MB Cachê); Placa Mãe: Gigabyte GA-H110M-H; Sistema Operacional: Windows 10 SL; Disco Rígido: Capacidade: 500 GB, Velocidade: 7200rpm, SATA III; Memória - Tamanho: 4GB (1x4GB), Tipo: DDR4, Tamanho máximo suportado: 32GB; Conexões: 1 x PS/2, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone); Monitor: Não, Teclado: Sim, Mouse: Sim, Caixa de Som: Sim, Drive ótico: Sim. Garantia 12 meses.	UND	1	220	ASUS	R\$ 1.742,00	O.L.L
14	Computador core i3 4gb 500gb dvd-rw: Processador: Intel Core i3 3.7GHz; Sistema Operacional: Windows 10; Memória: 4GB DDR3 U-DIMM 1333 MHz; Capacidade de expansão Memória: Até 16GB de expansão máxima de memória (2 slots) / Padrão DDR3 U-DIMM 1333 MHz;	UND	1	250	MULTILASER	R\$ 2.200,00	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	Armazenamento: Disco Rígido (HD) 500GB SATA II Unidade óptica: DVD-RW; Teclado/ Mouse: Teclado USB ABNTII, (com fio), Mouse Óptico USB 800 DPI, (com fio). Monitor: não. Fonte: 200watts, Bi volt (manual). Dimensões (L x P x A): 180 x 330 x 360 mm; Garantia: 12 Meses						
15	Computador core i5 4gb 1tb dvd-rw: Processador: Intel i5-7400 - Quad Core 3Ghz Turbo: 3.5 GHz; Memória cachê: 6 MB; TDP máximo: 65W; Tecnologia: 14 nm; MEMÓRIA RAM: 4GB; Voltagem: 1,2V Máximo de 32 GB; ARMAZENAMENTO - Disco padrão: 1 x 1TB SATA Portas; SATA: 4 x SATA 6Gb/s UNIDADE ÓPTICA Incluso; GRÁFICOS; IntelHD Graphics 6301 x VGA- Resolução máxima 1920x1200@60 Hz1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz; REDE: 1 X 10/100/1000Mbps; USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas; ÁUDIO Realtek® ALC662 codec High Definition Áudio; Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal; SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1; SISTEMA OPERACIONAL: CEOS Linux Ubuntu; FONTE 200W bi volt; GABINETE Mini-Torre2 baías; DIMENSÕES (L xAx P) sem embalagem: 18 x 36,5 x	UND	1	240	ASUS	R\$ 2.700,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	41cm (Lx A x P) com embalagem: 25 x 46,5 x 43cm; Itens Inclusos: 01 Computador, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Cabo de energia, 01 Gravador de DVD interno; Garantia: 12 meses.						
16	CONECTOR RJ45	UND	1	1.300	MULTILASER	R\$ 1.300,00	JUNIOR
17	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE CONECTOR RJ45	UND	1	5	NEXT TRADING	R\$ 300,00	JUNIOR
18	Estabilizador 300va mono: Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário; 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobre tensão e sobrecarga; Modelo bi volt automático: tensão nominal de entrada 115~ e saída 115V~; Filtro de linha interno.	UND	1	260	ENERGYLUX	R\$ 48,00	O.L.L
19	Estabilizador 500va mono: Chave liga-desliga embutida; 6 tomadas tri polares de saída; Sinalização visual de tensão; Filtro de linha interno; Fusível de proteção externo; Auto-teste na inicialização; Gabinete em ABS anti-chamas; Certificado	UND	1	285	ENERGYLUX	R\$ 95,00	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	NBR 14373:2006.						
20	FONTE ATX 450W	UND	1	545	LITE	R\$ 159,00	O.L.L
21	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	1	368	MULTILASER	R\$ 69,00	JUNIOR
22	FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN	UND	1	713	BROTHER	R\$ 849,00	JUNIOR
23	FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER SERIE 5502	UND	1	613	BROTHER	R\$ 900,00	JUNIOR
24	FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER DCP L-2540DW	UNS	1	60	BROTHER	R\$ 800,00	JUNIOR
25	HD DESKTOP 1TB SATAII	UND	1	227	WD	R\$ 360,00	O.L.L
26	HD EXTERNO 500GB USB 3.0	UND	1	175	SEAGETE	R\$ 360,00	O.L.L
27	HD DESKTOP 500GB SATAII	UND	1	255	SEAGETE	R\$ 260,00	JUNIOR
28	HD EXTERNO 1TB PRETO USB 3.0	UND	1	242	SEAGETE	R\$ 380,00	JUNIOR
29	HD NOTEBOOK 1TB SATA	UND	1	253	SEAGETE	R\$ 390,00	JUNIOR
30	HD NOTEBOOK 500GB SATA	UND	1	320	SEAGETE	R\$ 260,00	JUNIOR
31	Impressora multifuncional 21ppm cm10000: Especificações: Impressão - tecnologia de impressão: laser eletro fotográfico; memória padrão: 16MB; Velocidade máxima em Preto (PPM): até 21ppm; Resolução máxima em dpi: até 2400 x 600 dpi;	UND	1	186	BROTHER	R\$ 1.565,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	Capacidade da bandeja de papel: 150 folhas; Cópia – Resolução de cópia (máxima): até 600 x 600 dpi; Velocidade da cópia em preto: até 21 com; ampliação/redução: 25% - 400%; Agrupamento de cópias (2 em 1): Sim; Digitalização – Tipo de scanner: bandeja plana; Resolução Interpolada: Até 19200 x 1200 dpi; Digitalização Collor e mono: sim; Resolução óptica do scanner: até 600 x 1200 dpi; Dimensões do equipamento sem a caixa: 38,5 x 34 x 25,5 cm; Garantia: 12 meses.						
32	Impressora multifuncional laser monocromática com duplex e rede: Especificações: Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico; Display LCD (tipo/tamanho): Touchscreen Colorido de 3,7"; Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício); Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 42 PPM/A4: até 40 PPM; Memória (padrão/máxima): 256MB/256MB; Capacidade de Impressão Duplex: Sim; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja Padrão: até 250 folhas/ Bandeja Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional	UND	1	176	BROTHER	R\$ 2.570,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	(máxima)/Até 1.340 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); Alimentador Automático de Documento (ADF): Até 40 folhas; Conexão Padrão: Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; Conexão Host USB: Sim, frontal; Velocidade de Cópia: Carta: Até 42 com/A4: Até 40cpm; Resolução de Cópia (máxima): Até 1200x600dpi; Redução/Ampliação: 25 a 400% em incrementos de 1%.						
33	Impressora multifuncional tanque de tinta com wireless: Especificações: IMPRESSÃO - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK); Resolução Max de Impressão: Até 5760x1440dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de Impressão: Máx. em preto até 33ppm em cores até 15ppm; Normal em preto até 10.5 ISO PPM e em cores 5 ISO PPM; CÓPIAS: Quantidade: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho: A4 e Carta; DIGITALIZAÇÃO - Tipo do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área de digitalização máxima: 216x297mm; Resolução: Ótica 1200dpi; Hardware 1200x2400dpi; Interpolada 9600x9600dpi; Profundidade	UND	1	171	EPSON	R\$ 1.190,00	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	de cores: 48bits de entrada, 24 bits de saída; Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD); Conectividade Padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct; GERAL - Dimensões (LxPx A) Aberto 37,5x57, 8x25, 3cm; Fechado 37,5x34, 7x17, 9cm; Peso: 3,9kg. Garantia de 12 meses.						
34	Impressora multifuncional tanque de tinta: Especificações: IMPRESSÃO - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK); Linguagem de impressão: Epson ESC/P-R; Resolução Max de Impressão: Até 5760x1440dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de Impressão: Máx. em preto até 33ppm em cores até 15ppm; Normal em preto até 10.5 ISO PPM e em cores 5 ISO PPM; CÓPIAS - Quantidade: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho: A4 e Carta; DIGITALIZAÇÃO - Tipo do Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Área de digitalização máxima: 216x297mm; Resolução: Ótica 600dpi; Hardware 600x1200dpi; Interpolada 9600x9600dpi; Profundidade de cores: 48bits de entrada, 24 bits de saída; Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD); Conectividade Padrão:	UND	1	173	EPSON	R\$ 1.100,00	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	USB; Capacidade de carga de papel: 100 folhas de papel normal; 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper; 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Tamanho de papel para impressão sem bordas: 9x13cm; 10x15cm; GERAL - Dimensões (LxPxA) Aberto 37,5x57, 8x25, 3cm; Fechado 37,5x34, 7x17, 9cm - Peso: 3,9kg. Garantia de 01 ano.						
35	Impressora a laser monocromática: Especificações: Capacidade da Bandeja: 150 folhas; Tipo de display: led; Tecnologia do display: Touch; Capacidade de Saída de Papel: 100 folhas; Tipo de impressora: laser; Tamanho de papel ou etiqueta suportado: papel comum, envelope, cartão postal, rótulo; Voltagem: 110v; Resolução de Impressão Preto e branco: 600dpi; Velocidade Aproximada de impressão preto e branca: 8,4 PPM; Funções do display: Cancelar, Wi-fi; Quantidade aproximada de impressões por minuto: até 18 PPM a preto; Impressão frente e verso: não possui; Cor da impressão: monocromático; Funcionamento: via USB e Wi-	UND	1	175	HP	R\$ 1.800,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	FI; Quantidade máxima aproximada de impressão mensal: 8000 páginas. Garantia de 01 ano.						
36	MEMORIA DESKTOP DDR3 1600MHZ 4GB	UND	1	350	MUTELASER	R\$ 240,00	JUNIOR
37	MEMORIA DESKTOP DDR3 1600MHZ 8GB	UND	1	353	PLATINUM	R\$ 375,00	O.L.L
38	Microfone Sem Fio Uhf + Kit Bateria Recarregável 9v	UND	1	106	LEXSEN	R\$ 354,00	O.L.L
39	MIDIA CD-R C/ 100 UNID.	UND	1	251	MUTELASER	R\$ 85,00	JUNIOR
40	MIDIA DVD-R 4.7GB C/ 100 UNID.	UND	1	251	MUTELASER	R\$ 95,00	JUNIOR
41	MODEM + ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UND	1	507	D-LINK	R\$ 200,00	O.L.L
42	Monitor LCD widescreen led 18,5: tela de alta definição com montagem VESA e opções de inclinação para maior ergonomia e produtividade, além de conectividade VGA e Displayport; Tamanho da tela: 18.5"; Resolução Máxima: 1.366 x 768 a 60 Hz; Pixel Pitch: 0,30 mm x 0,30 mm; Conexões: VGA, DisplayPort 1.25. Voltagem: Bi volt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 44,5x35, 9x16, 7cm. Garantia de 01 ano.	UND	1	203	MUTELASER	R\$ 478,00	JUNIOR
43	MONITOR LED 15,6: resolução máxima 1366 x 768 @60hz; Pixel	UND	1	200	AOC	R\$	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	Pitch: 0 252 mm; Conexões: 1 x VGA; Dimensões aproximadas do produto(cm) AXLP: 29,8 x 37,03 x 14,2 cm; Voltagem: bi volt; Garantia de 01 ano.					450,00	
44	MOUSE USB OPTICO PRETO	UND	1	465	MUTELASER	R\$ 15,00	JUNIOR
45	No-break bi volt 1200 w	UND	1	323	ENERGYLUX	R\$ 620,00	O.L.L
46	NOBREAK 700VA MONO	UND	1	265	MUTELASER	R\$ 430,00	JUNIOR
47	NOTEBOOK PENTIUM 4GB 500GB 14": Processador: Intel® Pentium®®; Memória RAM: 4 GB; Slots de Memória: 1x SO-DIMM DDR3L Single Chanel (com suporte até 8 GB); Disco Rígido (HD): 500 GB, SATA, 7mm, 5400 RPM; Unidade Ótica: Não; Leitor de Cartões: SD / MMC; Webcam: Sim; Tela: LCD 14" HD, Widescreen, resolução de 1366x768, com tecnologia LED; Vídeo: Processamento de vídeo integrado Intel® HD Graphics 405; Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.2 e OpenGL 4.2; Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Rede: 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet, com suporte a Wake-On-Lan (WOL); Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/nTM e Bluetooth 4.0 LE; Portas de Conexão: 2x USB3. 0	UND	1	235	POSITIVO	R\$ 1.900,00	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	(com 1x USB Energy), 1x HDMI (saída), 1x RJ-45, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (carregador); Teclado: Português-Brasil, 88 teclas; Mouse: Tipo Touchpad, 2 botões integrados; Dimensões: 342 x 240 x 19,9 mm (L x P x A). Garantia de 01 ano.						
48	Notebook core i3 4gb 1tb 15,6" : processador Intel Core i3-8130U de 8ª geração e a memória de 4GB tipo DDR4; Com 1TB de armazenamento; tela de 15.6" LCD HD; Conexões: USB, Bluetooth. Garantia de 01 ano.	UND	1	255	DELL	R\$ 2.390,00	JUNIOR
49	Notebook core i5 4gb 1tb 15,6" : Processador: Intel® Core™ i5-7200U 2.5 - 3.1 GHz com função Turbo Boost 3MB Cache; Memória: 4GB (1 x 4 GB) tipo DDR4 - Frequência 2133 MHz Expansível até 20 GB - (1 slot no total); Áudio: Dois alto-falantes estéreo; Armazenamento: 1 TB HD (5400 RPM); Tela: 15.6" LED HD; Resolução: 1366 x 768; Placa de Vídeo: Integrada ao processador; Peso: 2.2 kg; Interfaces: 1 porta USB 3.0 energizada, 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.1 Tipo-C (1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 leitor de cartão SD; Bateria: Até 7 horas de uso; Leitor de Cartões:	UND	1	355	POSITIVO	R\$ 3.300,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	Leitor de cartão SD; Webcam: Webcam HD com HDR - Acer Crystal Eye; Resolução de 1280 x 720; Rede: Wireless padrão: 802.11 b/g/n/AC; Dimensões: 381.6 x 263 x 21.6 mm. Garantia de 01 ano.						
50	PEN DRIVE 32GB	UND	1	352	SANDISK	R\$ 58,00	O.L.L
51	PEN DRIVE 8GB	UND	1	680	MULTELASER	R\$ 29,00	JUNIOR
52	PLACA DE REDE PCIEx	UND	1	642	TP-LINK	R\$ 30,00	O.L.L
53	PLACA MAE LGA 1155	UND	1	631	BIOSTAR	R\$ 375,00	JUNIOR
54	PLACA MAE LGA 1150	UND	1	620	ASUS	R\$ 385,00	O.L.L
55	PROCESSADOR PENTIUM LGA 1150	UND	1	420	INTEL	R\$ 400,00	JUNIOR
56	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1150	UND	1	425	INTEL	R\$ 894,00	JUNIOR
57	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1150	UND	1	423	INTEL	R\$ 1.380,00	O.L.L
58	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1155	UND	1	430	INTEL	R\$ 825,00	JUNIOR
59	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1155	UND	1	425	INTEL	R\$ 1.300,00	JUNIOR
60	PROJETOR 3.300 LUMES VGA 800X600 COM HDMI/USB	UND	1	183	EPSON	R\$ 2.020,00	JUNIOR
61	REFIL DE TINTA 664 DE 70ML AMARELO EPSON	UND	1	1.515	EPSON	R\$ 65,00	O.L.L



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

62	REFIL DE TINTA 664 DE 70ML AZUL EPSON	UND	1	1.515	EPSON	R\$ 65,00	O.L.L
63	REFIL DE TINTA 664 DE 70ML MAGENTA EPSON	UND	1	1.515	EPSON	R\$ 65,00	O.L.L
64	REFIL DE TINTA 664 DE 70ML PRETO EPSON	UND	1	1.515	EPSON	R\$ 65,00	O.L.L
65	ROTEADOR WIRELESS 150 Mbps	UND	1	330	TP-LINK	R\$ 95,00	O.L.L
66	ROTEADOR WIRELESS AC 1200 MBPS	UND	1	267	MUTELASER	R\$ 300,00	JUNIOR
67	Suporte para gabinete desktop com rodinha confeccionado em plástico resistente	UND	1	325	MUTELASER	R\$ 65,00	O.L.L
68	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UND	1	663	TP-LINK	R\$ 90,00	O.L.L
69	SWITCH 24 PORTAS 10/100	UND	1	667	MUTELASER	R\$ 590,00	JUNIOR
70	TECLADO BASICO USB PRETO	UND	1	515	BRIGHT	R\$ 25,00	O.L.L
71	TONER BROTHER TN2340	UND	1	1.153	UNIPRINT	R\$ 175,00	JUNIOR
72	TONER BROTHER TN3382	UND	1	1.153	UNIPRINT	R\$ 230,00	JUNIOR
73	TONER BROTHER TN3442	UND	1	1.153	UNIPRINT	R\$ 280,00	JUNIOR
74	TONER BROTHER TN410	UND	1	1.153	MUTELASER	R\$ 125,00	JUNIOR
75	TONER BROTHER TN450	UND	1	1.153	MUTELASER	R\$ 130,00	JUNIOR
76	TONER BROTHER TN650	UND	1	1.153	MUTELASER	R\$	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

						130,00	
77	TONER BROTHER TN1060	UND	1	1.153	MULTELASER	R\$ 125,00	JUNIOR
78	TONER BROTHER TN2370	UND	1	1.153	UNIPRINT	R\$ 150,00	JUNIOR
79	TONER BROTHER DR1060	UND	1	150	MULTELASER	R\$ 125,00	JUNIOR
80	TONER BROTHER DR2340	UND	1	150	UNIPRINT	R\$ 175,00	JUNIOR
81	TONER HP 85A	UND	1	1.153	MULTELASER	R\$ 90,00	JUNIOR
82	TONER HP CT080	UND	1	1.153	MULTELASER	R\$ 140,00	JUNIOR
83	TONER HP CE285A	UND	1	1.153	MULTELASER	R\$ 90,00	JUNIOR
84	ANTIVIRUS PREMIUN COM LICENÇA DE UM ANO	UND	1	921	MCaFee	R\$ 140,00	JUNIOR
85	CLIPAGEM DE CONECTOR RJ 45	UND	1	710	-	R\$ 6,00	JUNIOR
86	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR	UND	1	710	-	R\$ 30,00	JUNIOR
87	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	1	675	-	R\$ 80,00	JUNIOR
88	INSTALAÇÃO DE DRIVES	UND	1	1.560	-	R\$ 20,00	JUNIOR
89	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	1	1.065	-	R\$ 30,00	JUNIOR
90	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	UND	1	2.710	-	R\$ 15,00	JUNIOR
91	LIMPEZA DE COMPUTADOR E	UND	1	705	-	R\$ 60,00	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

	TROCA DA PASTA TERMICA						
92	LIMPEZA DE NOTEBOOK E TROCA DA PASTA TERMICA	UND	1	705	-	R\$ 70,00	JUNIOR
93	LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	1	1.025	-	R\$ 60,00	JUNIOR
94	MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES	UND	1	715	-	R\$ 200,00	JUNIOR
95	RECARGA TONER BROTHER TN2340	UND	1	1.455	-	R\$ 80,00	JUNIOR
96	RECARGA TONER BROTHER TN3382	UND	1	1.455	-	R\$ 85,00	JUNIOR
97	RECARGA TONER BROTHER TN3442	UND	1	1.455	-	R\$ 130,00	JUNIOR
98	RECARGA TONER BROTHER TN410	UND	1	1.455	-	R\$ 60,00	JUNIOR
99	RECARGA TONER BROTHER TN450	UND	1	1.455	-	R\$ 60,00	JUNIOR
100	RECARGA TONER BROTHER TN650	UND	1	1.455	-	R\$ 70,00	JUNIOR
101	RECARGA TONER HP 85A	UND	1	1.455	-	R\$ 40,00	JUNIOR
102	RECARGA TONER HP CT080	UND	1	1.455	-	R\$ 65,00	JUNIOR
103	REFIL PARA TONER BROTHER UNIVERSAL – EMBALAGEM 1KG	UND	1	20	-	R\$ 160,00	JUNIOR
104	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540DW	UND	1	50	-	R\$ 38,00	JUNIOR
105	TROCA DA FONTE ATX DO	UND	1	902	-	R\$	JUNIOR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

	COMPUTADOR					30,00	
106	TROCA DA PLACA MÃE	UND	1	812	-	R\$ 50,00	JUNIOR
107	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER 3442	UND	1	303	-	R\$ 35,00	JUNIOR
108	TROCA DO CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065	UND	1	303	-	R\$ 30,00	JUNIOR
109	TROCA DO FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER	UND	1	373	-	R\$ 90,00	JUNIOR
110	Relógio- Ponto eletrônico digital informatizado, com leitor biométrico (biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. O equipamento de ponto eletrônico digital deverá ser aprovado e homologado de acordo com a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego nº 1510/2009. Deverá utilizar o sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidades de instalação de software na máquina do cliente, fornecendo interfase de controle através de navegador web. Possuir sistema de impressão com velocidade de no mínimo 90 mm/s com corte parcial e total de papel, com uso de bobina térmica (Bobina de no mínimo com 300 mt) em papel térmico com corte automático	UND	1	20	-	DESERTO	0



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

(cupons com impressão com durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos. Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP). Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador local de trabalho e demais dados funcionais. Armazenar na memória permanente dados de todos os eventos registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário. Capacidade de gerenciamento de até 50.000 colaboradores na memória de trabalho (MT). Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente de até 6.000.000 registros. Trabalhos com vários tipos de comunicação, compatíveis com tipos Tcp/Ip, Gprs e Wifi, tornando-se moldável a necessidade da Unidade adquirente e adaptável ao ambiente. Deverá ter calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão. O equipamento deverá trabalhar com leitura						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

automática da quantidade de dígitos dos cadastros (crachás) de no mínimo 3 até 20 dígitos. O equipamento deverá possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de pontos realizados nas últimas 24 (vinte e quatro) horas precedentes. Para maior segurança das configurações do equipamento, o mesmo deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu principal; Deverá ter sistema de nobreak incluso com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia baixar demais; o equipamento deverá ter capacidades de armazenamento de digitais entre mínimo de 1900 digitais. Deve operar com sistema AutoOn (biometria com recurso de toque único), cuja função deverá permitir realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado. O equipamento deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas fiscal UBS, sendo uma no mínimo para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo o fiscal do trabalho. Deverá						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

possuir sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, que permitirá a importação e exportação de dados. Através desta porta poderão ser realizadas, se necessário as configurações do equipamento do empregador, dos colaboradores, de biometrias e coleta de eventos, dentre outros registros; o equipamento deverá possuir suporte para teclado USB para cadastro de empregador e colaboradores, eliminando a necessidade de ter um computador para gerenciar o cadastro sendo unicamente necessário o próprio equipamento e um teclado UBS; o equipamento deverá possui registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado via UBS; deverá possuir sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, verificação da quantidade de papel na bobina, quantidades de eventos na memória, situação da MRP, situação do sistema de bloqueio do						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

relógio; Deverá possuir sistema de gerenciamento inteligente. Deverá validar as informações recebidas e as salvar sempre que precisar proporcionando a otimização e utilização da memória; deverá possuir sensor de papel que indica através de mensagem do display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando; Deverá possuir contador de tickets restantes (valor aproximado) de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. Deverá possuir teclado até 18 teclas sendo mínimo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função; utilizar display de cristal líquido de no mínimo 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display); Possuir leitor biométrico: tipo ótico com resolução de no mínimo 500 DPI, mais resistente a desgastes e alto desempenho na verificação da impressão digital. Deverá possuir modo da verificação das digitais 1) Reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico e 2)						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

Reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. 3) AutoOn identificação da digital em modo 1:N reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico. Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar calendário perpétuo: contendo gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Deverá possuir uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo. Descrição mecânica desejável do equipamento peso: entre 1000 a 2000 kg altura: 15 a 20 cm, Profundidade: 17 a 22 cm Largura da base: 25 a 30 cm. Parte elétrica: Fonte chaveada: de 90 a 235 VAC; Tensão de operação: de 8 a 12 Volts; Potência média: de 4 a 5 W. Consumo médio de corrente: de 600 a 800 mA; Bateria externa incluída: de 6,00 a 12 V para alimentação em caso de falta de energia (no-break incluso).						
--	--	--	--	--	--	--

Nova Esperança do Piriá, 20 de Agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência
Social
Contratante

Maria Valdirene de Sousa Saraiva
Ordenadora do Fundo Municipal de
Educação
Contratante

J ESCOSSIO SILVA JUNIOR
CNPJ: 18.327.590/0001-27
CONTRATADA

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

O L L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.309.205/0001-84
CONTRATADA